



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 136/14
DE 15 DE JANEIRO DE 2014**

Atualiza o valor mensal do auxílio-alimentação dos Membros do Ministério Público de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores financeiros do auxílio-alimentação concedido aos Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO que o valor do benefício, de que trata o Art. 5º da Resolução nº 015/2012 – CPJ, de 18 de dezembro de 2012, deve ser atualizado anualmente, mediante autorização do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo por base a variação acumulada de índices oficiais, os valores adotados em outros órgãos públicos, os preços de refeição no mercado e a disponibilidade orçamentária,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizado em 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos por cento) o valor mensal do auxílio-alimentação concedido aos Membros do Ministério Público de Sergipe, correspondendo ao total de R\$ 750,47 (Setecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Orlando Rochadel Moreira
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**